



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º \_\_\_\_\_/2026

**PROJETO DE LEI Nº 3.649/2026 –  
“Autoriza o acréscimo de subvenções  
sociais no valor de R\$ 40.666,74 para as  
entidades e os fins que especifica”.**


Os integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Finanças e Redação Final, reuniram-se, em atendimento aos dispositivos regimentais, para elaboração do competente parecer em relação ao Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização do acréscimo de subvenções sociais no valor de R\$ 40.666,74 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos).


Registra-se que no projeto de lei em análise não foram detectadas inconsistências de redação, não havendo, portanto, vícios quanto à técnica legislativa utilizada. O texto é coerente e objetivo, atendendo aos parâmetros redacionais exigidos.

Quanto ao aspecto jurídico, o projeto reúne condições de prosseguir em tramitação, conforme parecer jurídico 053/2026 em anexo, isto porque, a matéria veiculada se adéqua aos princípios que regem a competência legislativa, assegurada ao Município, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e art. 11, I, da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino/MG.

Assim, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei 3.649/2026.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 27 de fevereiro de 2026.

  
**Carlos Augusto  
Honório**  
Presidente

  
**Vânia Aparecida Vieira  
Couto**  
Vice-presidente

  
**Fábio Tomazoli da  
Fonseca**  
Relator